



Prefeitura Municipal de Carira-SE
Sanciona a Lei Municipal nº 880

Publique-se em 28/06/2018

Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 880/2018
De 14 de Junho de 2018

Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro adicional aos ACE - Agentes de Combate a Endemias do Município de Carira, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado repasse do Incentivo Financeiro Anual aos ACE - Agentes de Combate a Endemias, estatutários, cadastrados no CNES -- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e exercendo a atividade específica de Agentes de Combate a Endemias.

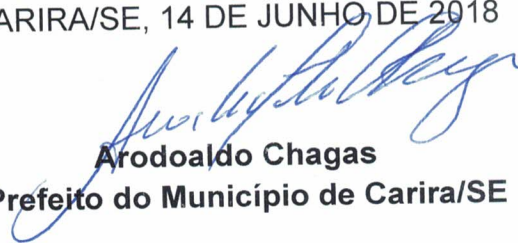
Art. 2º - O montante do repasse será dividido na ordem de 50% (cinquenta por cento) para o Município Carira, e 50% será entre todos os ACE — Agentes de Combate a Endemias que tenham efetivamente cumprido metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo ao saldo disponibilizado pelo repasse.

Art. 3º - O valor repassado por meio da presente lei é de caráter indenizatório e não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do ACE - Agentes de Combate a Endemias, não servindo de base de cálculo para recebimento de outras vantagens funcionais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, EM 14 DE JUNHO DE 2018, 64ª DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

CARIRA/SE, 14 DE JUNHO DE 2018


Arodoaldo Chagas
Prefeito do Município de Carira/SE

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684, CEP: 49.550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36.